



## DESPACHO N° 24 /CD/2008

### ASSUNTO: ELEIÇÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA

Considerando o disposto no artigo 59.º da Lei n° 66-B/2007 de 28 de Dezembro, relativamente à eleição dos representantes dos notados na Comissão Paritária interveniente no processo de avaliação do desempenho de 2008 e 2009, em número de 6, sendo 2 efectivos e 4 suplentes, determino o seguinte:

1. Que sejam constituídas mesas de voto para o processo de eleição dos vogais da Comissão Paritária nos seguintes locais:
  - a) Sede;
  - b) Observatório Afonso Chaves, em Ponta Delgada;
  - c) Observatório Meteorológico do Funchal;
2. As mesas de voto terão as seguintes constituições:
  - a) Na Sede será constituída por três elementos efectivos e dois suplentes;
  - b) Nos Observatórios das Regiões Autónomas serão constituídas por três elementos efectivos e um suplente;
3. A data limite para a apresentação pelos trabalhadores notados do Instituto de Meteorologia, I.P., de propostas para a constituição das mesas de voto será o dia 16 de Junho 2008;
4. Caso não sejam apresentadas propostas até à data referida, serão por mim designados os membros constituintes das mesas de voto, em conformidade com a alínea a) do n.º 6, do artigo 59º da supracitada disposição legal;
5. Os votos dos trabalhadores colocados nos estabelecimentos externos no Continente e Regiões Autónomas serão enviados em dois envelopes, sendo o segundo fechado para permanecer inviolado e deverão ser remetidos:
  - a) No Continente, à Divisão de Gestão de Recursos Humanos, ao cuidado do Presidente da mesa de voto, o mais tardar, no próprio dia do acto eleitoral;
  - b) Nas Regiões Autónomas, ao respectivo Delegado Regional, ao cuidado do Presidente da mesa de voto, o mais tardar, no próprio dia do acto eleitoral;
6. As eleições terão lugar no próximo dia 23 de Junho de 2008, e decorrerão entre as 09:30 e as 16:00 horas, na hora local;
7. Os membros das mesas estão dispensados do exercício dos seus deveres funcionais no dia das eleições, devendo ser igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores, pelos respectivos dirigentes, pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto;
8. Os resultados das eleições deverão ser comunicados pelos Presidentes das mesas de voto à Coordenadora da Divisão de Gestão de Recursos Humanos até ao dia seguinte à realização das eleições e transmitida pela mesma à presidência do Conselho Directivo do IM,I.P., até ao dia 25 de Junho de 2008.

Instituto de Meteorologia, I.P., 06 de Junho de 2008

O Presidente do Conselho Directivo

(Adérito Vicente Serrão)